



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

122

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenete Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 2.464/2009
De 30 de Junho de 2009

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”.

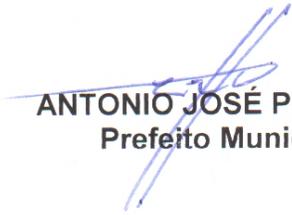
ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrada inicia-se na Rodovia Nestor Fogaça, km 146,6, margem esquerda, início da PLS 040, e termina no cruzamento entre a PLS 040 e a PLS 468, ao lado da Capela Santa Marta, no Bairro Lavrinha, passa a denominar-se **“Estrada José de Moraes Lobo”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de Junho de 2.009.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Almir Rodrigues Bueno
Chefe de Negócios jurídicos